



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. MARANHÃO Nº 451 – JARDIM PRIMAVERA
FONE: 12-3897-2100

1 **Ata número nº 03 da Reunião da Comissão de Acompanhamento e Avaliação**
2 **do Primeiro Quadrimestre do Contrato de Gestão nº 01/2016**, firmado entre
3 **Prefeitura Municipal de Caraguatatuba e Organização Social João Marchesi**. No
4 dia sete do mês de dezembro de dois mil e dezesseis, às 15 horas, estiveram
5 presentes na sala de reuniões da Sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Av.
6 Maranhão, nº 451 - 2º andar- Jardim Primavera – Edifício Dr. Luiz Roberto Barradas
7 Barata, às 14 horas, os membros nomeados por meio do Decreto nº 552, de 19 de
8 outubro de 2016 – Secretaria de Saúde: Os titulares – Sr. Mário Cezar de Souza –
9 Representante da Organização Social João Marchesi; e Sra. Livia Raikov; Sr.
10 Adriano Fernandes Gazalli; Sra. Maria José Carrafa – Representantes do Conselho
11 Municipal de Saúde; e os Membros Suplentes Sr. André Luiz Passos do Nascimento
12 (em substituição a titular Sra. Alexandra Maria Fonseca do Nascimento que não
13 pode comparecer) e Sra. Iris Furini Gonzales – Representante da Organização
14 Social João Marchesi. Esteve ausente a Sra. Érika Valdenice Silva. Presentes ainda
15 na reunião, os membros titulares da Comissão Gestora, Sr. Fábio de Souza Cabral;
16 Sr. Maurício Silva do Nascimento e o membro suplente Sra. Inês dos Santos Gomes,
17 para dirimir eventuais dúvidas, na forma prevista na CLÁUSULA QUINTA, Parágrafo
18 Segundo do Contrato de Gestão nº 01/2016. Preliminarmente, esclarecer que no dia
19 trinta e um do mês de outubro de dois mil e dezesseis, esta Comissão realizou a sua
20 segunda reunião para tratar sobre questões atinentes a prestação de contas do
21 Primeiro Quadrimestre da execução do Contrato de Gestão nº 01/2016 firmado entre
22 o município e a Organização Social João Marchesi (OSJM). Durante análise do
23 referido período, a Comissão decidiu remeter à Secretaria de Assuntos Jurídicos
24 questões para as quais entenderam ser necessária manifestação jurídica,
25 vislumbrando maior segurança e regularidade nas futuras deliberações. No dia
26 primeiro de dezembro de dois mil e dezesseis, o Secretário de Assuntos Jurídicos
27 Dr. Dorival de Paula Junior (também Procurador Municipal) exarou o parecer jurídico
28 arguido por esta Comissão, fins elucidar as questões ora remetidas à Secretaria de
29 Assuntos Jurídicos (SAJUR). Portanto a presente reunião se realiza para que o
30 referido parecer seja conhecido pelos membros da Comissão e por fim, a mesma
31 delibere sobre as questões pendentes. O Sr. Fábio lê à Comissão o parecer jurídico,
32 para que todos conheçam seu conteúdo. Após a Sra. Inês, membro suplente do Sr.
33 Fábio na Comissão de Fiscalização passa a conduzir a reunião, em substituição ao



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. MARANHÃO Nº 451 - JARDIM PRIMAVERA
FONE: 12-3897-2100

34 Sr. Antonio Carlos R. Fabreti, assessor externo, responsável pela condução das
35 reuniões anteriores, e que hoje não se encontra presente. A condução da reunião se
36 faz necessária para que a Comissão, de maneira ordenada, delibere sobre os temas
37 que foram remetidos à análise da SAJUR e serão agora apresentados. Abrindo a
38 **PRIMEIRA PAUTA** da reunião, conforme se depreende da Ata nº 02 de reunião
39 anterior desta Comissão, fora apontado pela equipe técnica que a OSJM não
40 mantinha os quadros de funcionários completos, como prevê o Plano de Trabalho
41 original, entretanto a municipalidade transferiu valores integrais à OSJM, tornando,
42 portanto devido ao município o montante de R\$ 161.077,64 (cento e sessenta e um
43 mil e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos). Por outro lado, foi também
44 detectado pela equipe que a OSJM contratou profissionais não previstos no Plano
45 de Trabalho, o que financeiramente representou um valor de R\$ 155.357,62 (cento e
46 cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois
47 centavos). Diante ao exposto a Comissão solicitou que fosse apresentado um novo
48 Plano de Trabalho pela OSJM para que os profissionais contratados em desacordo
49 com o Plano de Trabalho original fossem regularizados dentro do Contrato nº
50 01/2016, o que não ocorreu. O Sr. Mário aduz que o Plano de Trabalho foi
51 apresentado à Secretaria de Saúde. A Sra. Livia declara que o Plano de Trabalho
52 que o mesmo alega ter apresentado não está de acordo com o solicitado pela
53 Comissão. Os demais membros da Comissão também entendem que o Plano de
54 Trabalho que a CAA solicitou à OSJM desde a primeira reunião, inclusive com prazo
55 concedido a maior, não foi apresentado e que o Plano que o Sr. Mário aduz ter
56 enviado para a gestão como proposta de adequação não substitui àquele que a
57 OSJM vem executando desde o início do contrato, que é o solicitado pela CAA a fim
58 de apurar os verdadeiros custos desde o início do contrato, já que a OSJM alega
59 não ter tido um período de transição o que comprometeu o cumprimento, na íntegra,
60 do Plano de Trabalho original. Além disso, embora o Sr. Mário alegue, ainda, que a
61 gestão é que não deu ciência aos membros da Comissão acerca da existência de
62 um novo Plano de Trabalho proposto, a CAA, por sua vez, instância autônoma,
63 nomeada por meio de Decreto o fez de maneira reiterada ao representante da OSJM
64 que é membro da mesma Comissão e esteve presente nas reuniões anteriores o o
65 assunto foi exaustivamente tratado. Assim, o parecer jurídico apresentado à
66 Comissão determina que o Plano de Trabalho seja cumprido, sob pena de glosas de



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. MARANHÃO Nº 451 - JARDIM PRIMAVERA
FONE: 12-3897-2100

67 valores repassados sem a contrapartida da despesa prevista. O Sr. Mário diz que a
68 Comissão não tomou ciência das justificativas elaboradas pela OSJM, e por isso sua
69 defesa não estava sendo levada ao pleito para deliberação sobre o tema aqui
70 tratado. O Sr. André, a Sra. Maria José, o Sr. Adriano, e a Sra. Lívia declaram ter
71 conhecimento do conteúdo da defesa apresentada pela OSJM. O Sr. Mário
72 novamente declara que o Plano de Trabalho foi apresentado; a Sra. Inês esclarece
73 que o novo Plano de Trabalho referido pelo Sr. Mário trata-se de aditamento ao
74 Contrato é e datada de agosto/2016, data esta confirmada pelo Sr. Mário, e
75 acrescenta que o período em análise, ainda é o primeiro quadrimestre. Sr. Mário
76 ainda aduz que só agora foram pagos os médicos contratados a maior do que
77 previsto no Plano de Trabalho original, sendo, portanto, injusto a glosa de R\$
78 161.077,64 (cento e sessenta e um mil e setenta e sete reais e sessenta e quatro
79 centavos). A Sra. Maria José ainda aduz que de fato, o Plano de Trabalho
80 apresentado não está em conformidade com o solicitado pela Comissão. A Sra. Inês
81 propõe que a forma de votação ocorra de forma bem clara, aduzindo que deverá ser
82 colocado em votação propostas distintas, ou seja, uma proposta pela glosa do
83 recurso por não cumprir o Plano de Trabalho conforme manifestação do jurídico;
84 outra proposta já feita na última reunião pelo Sr. Mário, no sentido de que seja
85 recalculado esses valores e depositado em conta provisionais o que for devido e o
86 restante posto à disposição da OSJM para utilizar em custeio e uma terceira
87 proposta onde a Sra. Inês informa que do que tem lido em atas anteriores, já que
88 não acompanhou nenhuma reunião da CAA, talvez seja o caso de uma análise do
89 que foi repassado para recursos humanos no período e o que foi efetivamente gasto,
90 a fim de uma eventual compensação, sem prejuízo de apresentação deste custo em
91 um novo Plano de Trabalho a ser apresentado pela OSJM. Por fim, a Comissão
92 entendeu por bem colocar em votação somente duas propostas: (01) que seja
93 glosado o valor de R\$ 161.077,64 (cento e sessenta e um mil, setenta e sete reais e
94 sessenta e quatro centavos) acolhendo o Parecer Jurídico apresentado; e (02) que o
95 valor não seja glosado. A Sra. Maria José; o Sr. Adriano; o Sr. André, e a Sra. Lívia
96 decidem acompanhar o Parecer Jurídico e votam a favor da glosa do valor de R\$
97 161.077,64 (cento e sessenta e um mil, setenta e sete reais e sessenta e quatro
98 centavos), pelo não cumprimento do Plano de Trabalho original e não apresentação
99 de um novo Plano de Trabalho execução no período. O Sr. Mário é o único voto

mf.

LR.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. MARANHÃO Nº 451 - JARDIM PRIMAVERA
FONE: 12-3897-2100

100 contrário; ficando, portanto, deliberado pela Comissão que o referido valor seja
101 glosado no próximo repasse à OSJM. A **SEGUNDA PAUTA** da reunião trata sobre o
102 não cumprimento de convenções coletivas das categorias profissionais dos
103 colaboradores da OSJM. O Sr. Mario aduz que em reunião realizada com a gestão,
104 inclusive com representante da Procuradoria Trabalhista do município, a mesma não
105 tinha conhecimento de uma jurisprudência que permite o pagamento proporcional
106 das categorias profissionais regidas por convenções coletivas. O Parecer exarado
107 pelo Dr. Dorival de Paula Junior determina que sobre o tema, cabe à Comissão
108 juntamente com a Procuradoria Trabalhista verificar as categorias que prestam
109 serviços, se a jornada de trabalho decorre de ato normativo e se há cláusula
110 contratual de pagamento proporcional em seus respectivos contratos. O Sr. Mário
111 entende que não há que se enviar a questão à Procuradoria Trabalhista, pois o valor
112 é pago proporcionalmente, aos profissionais, e esta condição é prevista em contrato
113 de trabalho dos mesmos. O Sr. André, Sr. Maria José, Sr. Adriano e Sra. Livia votam
114 pelo encaminhamento desta questão à Procuradoria Trabalhista. Portanto, a
115 Comissão delibera, por maioria de votos, que seja realizada reunião com a gestão,
116 Comissão de Fiscalização e Procuradoria Trabalhista objetivando análise dos
117 documentos que tratam do assunto para emissão de relatório que possa subsidiar
118 esta Comissão quanto a decisão final do referido apontamento. A **TERCEIRA**
119 **PAUTA** trata sobre contratação de médicos do SAMU por regime de CLT, em
120 desacordo com o previsto em Plano de Trabalho, onde estabelece a contratação de
121 médicos do SAMU em regime de pessoa jurídica, à exceção de seu coordenador. O
122 Secretario de Assuntos Jurídicos, Dr. Dorival entende que as vésperas de alta
123 temporada e mudança de governo, não devemos alterar o regime de contratação,
124 opinando pela manutenção dos contratos até fevereiro de 2017, quando a nova
125 gestão deverá exigir o cumprimento do plano de trabalho ou promover sua alteração.
126 A Comissão acompanha a opinião do Dr. Dorival e delibera para que os contratos
127 sejam mantidos da forma em que se encontram. Registrou-se que os valores de
128 provisionais por conta da alteração do regime jurídico que vinha se empregando,
129 veem sendo repassados à OSJM. A **QUARTA PAUTA** tratou sobre os comprovantes
130 de retenção de impostos, que não são incluídos nas prestações de contas de acordo
131 com o regime de competência como prevê a Resolução do CFC 1409/12. Sobre o
132 tema, o parecer jurídico apresentado não se opõe ao recolhimento dos tributos nas



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. MARANHÃO Nº 451 - JARDIM PRIMAVERA
FONE: 12-3897-2100

133 datas fixadas pelos entes federativos, conforme despesa apresentada pelo OSJM.
134 Contudo, o Sr. Fábio informa que ao apresentarem os comprovantes de pagamento
135 dos tributos dois meses após ocorrência das despesas que lhes dão origem, causa
136 dificuldade na apreciação das prestações de contas; a Sra. Inês ainda aduz que os
137 recursos são transferidos integralmente à OSJM o que viabiliza o recolhimento dos
138 impostos no mês de competência dos mesmos, não havendo, portanto, motivos para
139 recolhimento dos impostos somente dois meses após ocorrência da despesa
140 principal. O Sr. Mário declara que a situação foi discutida em reunião onde se
141 encontrava a Secretária de Fazenda do município Sra. Emília, que informou que não
142 há nenhum impedimento deixar o recurso aplicado até o devido pagamento das
143 guias, desde que ocorra na data e juntada na prestação de contas o comprovante do
144 pagamento; Sr. Mário aduz ainda que pode realizar o pagamento dentro do mês do
145 repasse conforme sugerido pela equipe técnica, no entanto, solicita que o pedido
146 seja formalizado por ofício com ciência do Secretário de Saúde. A Comissão, diante
147 o exposto, delibera que seja enviado o ofício conforme solicita o Sr. Mário,
148 acompanhado desta ata que deliberou o feito. A **QUINTA PAUTA** trata dos
149 percentuais de insalubridade que foram pagos de forma diferenciada, bem como
150 eventual restituição ao município desses valores pagos indevidamente aos
151 colaboradores do SAMU. Já em reunião anterior a OSJM se comprometeu a
152 regularizar a situação apresentada e segundo o Sr. Mário isso já foi corrigido para
153 este quadrimestre; quanto a restituição dos valores já pagos, Dr. Dorival se
154 manifestou no sentido de que por ter ocorrido pagamento indevido que foram
155 recebidos de boa fé pelo empregado, não há que se falar em devolução. A **SEXTA**
156 **PAUTA** sobre valores pagos à maior para duas colaboradoras também foi sanado
157 pela OSJM e demonstrado à Comissão em reunião anterior. A **SÉTIMA PAUTA**
158 versa sobre ausência de registro em Conselho de Classe de algumas categorias
159 também foi sanado pela OSJM que remeteu a documentação à Comissão em
160 reunião anterior. A **OITAVA PAUTA** que questionava plantões médicos que
161 excediam 24 horas ininterruptas, também foi acordado entre os membros da
162 Comissão, as exceções e formalidades que devem ser adotadas para justificar
163 eventuais práticas neste sentido. A **NONA PAUTA** trata sobre plantões médicos
164 pagos em valores distintos para PSA e PSI, diferente do estabelecido no Plano de
165 Trabalho original; acerca do apontamento a OSJM já demonstrou à Comissão em

ref. *A* *LR.* *D* *P.* *St*



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. MARANHÃO Nº 451 - JARDIM PRIMAVERA
FONE: 12-3897-2100

166 reunião anterior de qual “rubrica” do centro de custo denominado “núcleo
167 administrativo” utiliza-se para fazer este pagamento diferenciado, sem que isto reflita
168 em impacto no valor final do contrato de gestão vigente; também informou que
169 atenderá no quadrimestre a indicação dos nomes dos médicos prestadores de
170 serviço nas notas fiscais; e que os contratos dos médicos do CAPS já foram
171 enviados, o que é confirmado pela Comissão. A **DÉCIMA PAUTA** da reunião, que
172 trata sobre os contratos de assessoria. Acerca do tema, depreende-se do presente
173 parecer jurídico que, não basta a empresa indicar a previsão contratual e relatar os
174 serviços contratados, é necessário comprovar que a assessoria foi prestada,
175 apresentando cópia dos treinamentos, relatórios, etc. Ainda aduz que as despesas
176 aparentam ser duvidosas, devendo a Comissão analisar melhor esses contratos,
177 registros na JUCESP, Receita Federal e ouvir os prestadores de serviços, para ao
178 final julgar pela regularidade ou irregularidade com eventual restituição dos valores.
179 Sobre o tema o Sr. Maurício aponta que há diversas empresas (de consultoria e de
180 prestação de serviços médicos) que não possuem suas respectivas Certidões
181 Negativas de Débito da Receita Federal. Ainda sobre o tema, foi detectado pelo Dr.
182 Dorival e consta em seu parecer que, o Sr. Mário – Diretor Geral da OSJM, assinou
183 contratos em período anterior a sua inclusão no quadro de funcionários da OSJM,
184 deliberando que o mesmo se justifique sobre o ocorrido, sob pena de caracterização
185 de fraude. O Sr. Mário fotografa a listagem prévia apresentada pelo Sr. Maurício dos
186 problemas detectados em algumas empresas para que possa verificar e promover
187 as devidas justificativas e regularização, solicitando prazo inclusive para entregar
188 justificativas acerca do apontamento do Dr. Dorival quanto suas assinaturas em
189 alguns contratos. A Comissão concede o prazo ao Sr. Mário até segunda feira
190 (12/12/2016), impreterivelmente, dada a necessidade de conclusão de análise deste
191 quadrimestre e marcação de reunião para análise do segundo quadrimestre que já
192 se encontra finalizada. A **DÉCIMA PRIMEIRA PAUTA** trata do saque realizado pela
193 OSJM no valor de R\$ 70.051,52 (setenta mil e cinquenta e um reais e cinquenta e
194 dois centavos) cujos comprovantes de utilização dos recursos já foram apresentados
195 e aceitos pela Comissão, à exceção do valor de R\$ 1.395,20 (um mil trezentos e
196 noventa e cinco reais e vinte centavos) referentes a juros e encargos que conforme
197 parecer do Dr. Dorival deverá ser restituído, em decorrência de negligência da
198 contratada, o que é acolhido pela Comissão que delibera, por unanimidade, o

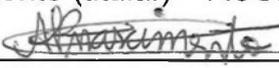


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. MARANHÃO Nº 451 - JARDIM PRIMAVERA
FONE: 12-3897-2100

199 desconto já no próximo repasse, e conforme parecer jurídico, a OSJM deve ser
200 advertida quanto ao ocorrido. A Comissão determina que seja aplicada formalmente
201 a advertência à entidade na forma estabelecida na cláusula décima quarta, alínea
202 "a" do contrato de gestão. **A DÉCIMA SEGUNDA PAUTA** trata sobre as metas
203 quantitativas/ qualitativas, que após reanálise pela área técnica, que remeteu
204 Memorando nº 563/16 e Memorando nº 570/2016, determinando que não haverá
205 descontos à OSJM, pois atinge pontuação suficiente para esta condição; Dr. Dorival
206 nada delibera acerca deste apontamento, pois manifesta-se no sentido de que
207 compete a Comissão avaliar as metas pactuadas. Nada mais a tratar, a reunião se
208 encerrou às 18 horas e eu Fábio de Souza Cabral, lavrei a presente ata que segue
209 assinada por todos os presentes.

210 **Representante da Secretaria Municipal de Saúde:**

211 Alexandra Maria Fonseca do Nascimento (titular) – AUSENTE

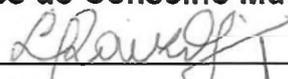
212 André Luiz Passos do Nascimento 

213 **Representante da Organização Social João Marchesi:**

214 Mário César de Souza 

215 Iris Furini Gonzales 

216 **Representantes do Conselho Municipal de Saúde:**

217 Livia Raikov 

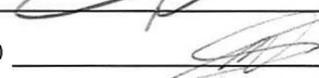
218 Adriano Fernandes Gazalli 

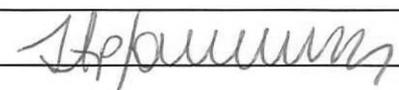
219 Érika Valdenice Silva – AUSENTE

220 Maria José Carrafa 

221 **Comissão Gestora:**

222 Fábio de Souza Cabral 

223 Maurício Silva do Nascimento 

224 Inês Aparecida dos Santos Gomes (suplente) 

13/12/16 - Em tempo: Eu Mário César de Souza pontuo que foi por mim solicitada a inclusão nesta ata a solicitação da memória de cálculo do valor apurado para a provável glosa, levando em consideração que devido ao fato de que houveram contratações a' mais, o que seria garantir de composição dos valores. Deixo ainda que não recebemos tal informação para que o questionamento sobre descontos ou não e ainda o valor apurado se constataste. 